



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 163 /2023
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Aprovado
Em 23/10/2023
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA A FIRMAR TERMO DE COMODATO, A TÍTULO GRATUITO, PARA USO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO BOMFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Divina Pastora, pelo Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Comodato, a título gratuito, para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do Povoado Bomfim, localizado na Rua Quintino Bocayuva, s/n, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE.

Parágrafo único. O Termo de Comodato de que trata o *caput* tem por objetivo a utilização do local para realização de cursos, eventos e atividades a serem realizados pela Prefeitura Municipal, dentre eles: academia da saúde, encontro de idosos, centro de atividades culturais.

Art. 2º O imóvel, objeto do Comodato de que trata o art. 1º, constitui-se de uma área de 342 m² composta pelo Prédio da Associação dos Moradores que possui 6 ambientes: escritório, cozinha, salão, banheiro feminino e masculino e área de circulação; pelo Posto Telefônico que possui 4 ambientes: cabine de atendimento, recepção, sala e banheiro; Posto dos Correios composto por 1 salão.

Parágrafo único. A entidade comodante também irá dispor, em favor do Município, sem quaisquer ônus, de móveis,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

utensílios, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros que forem necessários ao bom uso do objetivo a que se propõe a presente Lei.

Art. 3º O Comodato será firmado por um período de 10 (dez) anos, na forma do Termo de Comodato, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes, mediante termo de prorrogação e rescindido em decorrência de quaisquer irregularidades e ou descumprimento das cláusulas do ajuste.

Art. 4º O Município de Divina Pastora, na forma de Comodatário, ficará responsável pelas despesas mensais decorrentes do uso de água, energia elétrica, manutenção do prédio, durante a vigência do contrato objeto desta Lei.

Art. 5º Fica o Município de Divina Pastora autorizado a realizar obras e melhorias necessárias para utilização do imóvel.

Art. 6º A regulamentação da presente Lei se dará por meio do Termo de Comodato a ser firmado entre o Município e a entidade comodante.

Art. 7ª As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divina Pastora, 02 de agosto de 2023.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias.

PARECER Nº: 22

DATA: 26/09/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 163, de 02 de Agosto de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: projeto de lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias

Projeto de Lei nº 163, de 02 de Agosto de 2023 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos, decido conceder parecer **favorável** a



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

redação do projeto de lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023, de autoria do poder executivo municipal e dá outras providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos. Concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões 26 de Setembro de 2023.

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer favorável ao projeto de lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias.

PARECER Nº: 52

DATA: 26/09/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: projeto de lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias.

Projeto de Lei nº 163, de 02 de Agosto de 2023 de autoria do Poder Executivo , tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos/financeiro e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação, baseando-se e observação o relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** ao texto base e redação do projeto de lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023, de autoria do poder Executivo municipal e dá outra providencias.



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2023.

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer favorável ao projeto de lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias.

PARECER Nº: 52

DATA: 26/09/2023.

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 163, de 02 de Agosto de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

RELATÓRIO: projeto de lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias.

Projeto de lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa. O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância, Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação do projeto de lei nº 163/2023 de autoria do Poder Executivo, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 163 de 02 de Agosto de 2023.

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em análise, optando assim pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 54/2023 DO PROJETO DE LEI 163 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 1º Cria-se a lei nº 163 de 02 de agosto de 2023, que autoriza o município de Divina Pastora a Firmar Termo de Comodato a Título Gratuito para uso do imóvel de propriedade da Associação de Moradores do povoado Bonfim e dá outras providencias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salas das comissões 03 de Outubro de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)